



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Federal de Administração;

CONSIDERANDO os Princípios que regem toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade em reanalisar pedidos de cancelamento e débitos, após decisão do plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação ao registrado em relação ao recurso ao CFA, em casos de indeferimento; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva e do Pleno, na sua 14ª reunião, realizada no dia 16 de outubro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - É terminantemente proibida a reconsideração das deliberações submetidas à análise do Plenário, no que tange a solicitações de reexame concernentes a registros profissionais, cancelamentos, concessões de licenças de registros profissionais e de pessoas jurídicas, em decorrência da inalterabilidade de seus pareceres e decisão.

Art. 2º - Em casos de indeferimento, e o requerente deseje contestar a decisão, deverá interpor recurso ao Conselho Federal de Administração, estando sujeito ao recolhimento de custas próprias, conforme previsto na legislação vigente.

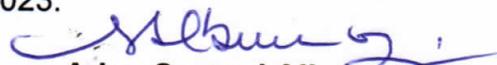
Art. 3º - O não cumprimento das disposições desta Resolução acarretará a instauração de processo administrativo, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento do Conselho Regional de Administração de Goiás.

Art. 4º - Quaisquer casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, ou pela autoridade por ele designada para tal finalidade, assegurando sempre a observância dos princípios de legalidade e justiça.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192